

# Sinais de autoritarismo

Certos artigos de certas leis, entre nós, são realmente vítimas de incansável fúria reformadora. Algumas vezes não há tempo nem mesmo para que se torne minimamente conhecida a reforma de ontem, porque hoje já há uma nova redação garantindo que tudo é diferente. Um bom exemplo dessa estranha oscilação normativa são os arts. 7º, 8º e 9º da Lei 4.024 de dezembro de 1961, mais conhecida como Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira. De outubro a janeiro foram editadas três medidas provisórias, buscando encontrar a forma definitiva para aquele texto legal. O motivo de tamanho interesse é o de sempre: quem detém o poder sobre o que se convencionou chamar de Educação neste país?

Pela última forma, o da MP 830, de 13 de janeiro de 1995, compete ao Ministério da Educação e Desporto "zelar pela qualidade do ensino" sem se esquecer de mencionar outra tarefa: "Velar pela observância das leis" que o regulam. Estabelece-se em parágrafo que, no desempenho de suas funções, o MEC "contará com a colaboração do Conselho Nacional de Educação" (CNE). Esse é, de fato, o objetivo visado pelo furor modificador: o perfil e as atribuições do Conselho, antigo Conselho Federal de Educação. Mantê-lo encilhado ao Executivo, ou não, esta é a verdadeira questão de tantas idas e vindas.

Na novíssima MP, fica mantido o número de membros do Conselho (24), bem como o tempo de mandato, os mesmos da MP 765, a de dezembro. Só que a atual determina que a escolha recairá sobre "brasileiros de reputação ilibada que representem diferentes segmentos da sociedade civil" (?). Nisso, ela é em tudo diferente do espírito da primeira MP, a de número 661, de outubro, mais explícita no perfil dessa escolha: 12 membros chegariam ao CNE por indicação direta presidencial pelo critério da ilibada conduta, enquanto os outros 12 seriam indicados por "entidades nacionais". O que mudou de outubro até janeiro? Embora o critério das "entidades" estivesse longe de ser o ideal, por que o Executivo decidiu aumentar o seu poder de indicação dos membros do conselho?

## A medida provisória extinguindo o Conselho Federal de Educação é autoritária

Há mais. A MP 830 hipertrofia os poderes do MEC, em especial no que toca à atribuição de competência do CNE. Ao Conselho caberá emitir parecer sobre assunto educacional "quando solicitado" pelo ministério, além de "propor procedimentos e critérios para o funcionamento de universidades" e elaborar "políticas que visem à expansão do ensino". Afora isso, caberá ao CNE "promover sindicâncias e inquéritos administrativos, por

meio de comissões especiais" em qualquer unidade de ensino do País, "emitindo parecer conclusivo a respeito". Ou seja, à primeira vista, o novo CNE, do governo Fernando Henrique, elabora políticas, define expansão e vigia nosso ensino. Com um único porém, fixado no parágrafo único da nova redação dada ao art. 9º: "Os pareceres e proposições do CNE somente terão eficácia quando homologados pelo Ministro de Estado, que poderá solicitar o reexame de qualquer matéria".

Em outras palavras, o Conselho opina, o ministro não gosta e devolve. Essa é a democracia participativa na Educação. Com um acréscimo: tendo tomado posse a 2 de janeiro, a 13, o ministro e o presidente já sabiam da "urgência e relevância" (art. 62 da Constituição, sobre as medidas provisórias) de mudar a Lei 4.024 no que se refere ao Conselho Federal de Educação. Sabiam mais: que até 30 de junho deverá caber ao ministro de Estado exercer as funções do Conselho Nacional de Educação recém-criado. Em outras palavras, cria-se o Conselho e sai-se à procura dos 24 membros da sociedade civil. Enquanto não são encontrados, pois somos 150 milhões de habitantes, o ministro governa a Educação. Problemas de toda ordem, principalmente na expansão do ensino superior, foram apresentados como justificativa para a "solução final" no caso do antigo Conselho Federal de Educação. À época, prometeu-se que não haveria mais vícios. O tempo passou, bem pouco por sinal, apenas três meses, e a Educação nacional caiu direto da frigideira no fogo. Antes, havia problemas com o poder extremado de 24 membros; agora, tudo depende da vontade de uma só pessoa. Como era mesmo a frase: o poder absoluto corrompe mais ou menos?